



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2018, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIROS MOTORIZADOS (MOTOBOYS), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, brasileiro, casado, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **SERVE MAIS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.934.344/0001-24, estabelecida na Praça 23 de Junho, nº 10, Sala 15, Centro, Eusébio-CE, CEP 61.760-000, telefone: (85) 99720-3040, e-mail: servemaisterceirizacao@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Claudenilce Andrade Silveira Olegário**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0004228-35.2021.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato originário, para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, até 5 de junho de 2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A presente prorrogação dar-se-á nas mesmas condições vigentes, com a manutenção do valor anual estimado da contratação, que continuará com o valor anual de **R\$ 110.642,30 (cento e dez mil seiscientos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica resguardado o direito da contratada à repactuação, no momento devido, nos termos da **CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO** do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº